



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00049

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

1/2

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ. nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 016/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: IPÊ PISOS, REVESTIMENTOS & DECORAÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Quadra QMSW 04 – Lote 06 – Sala 212 – Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP: 70680-400, TEL: (61) 3551-4200 / (61) 99669-3915, CNPJ nº 22.214.570/0001-17, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, CNH nº 01983130260 – DETRAN/DF, CPF: 038.169.256-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de **painéis divisórios e respectivas portas e piso vinílico**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1/G1	Porta de divisória	184	370,00
2/G1	Divisória em painéis cegos – M2	2.472	182,50
3/G1	Desmontagem e retirada com bota-fora de divisória – M2	2.469	20,00
4	Piso vinílico – M2	3.900	118,96

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal mediante emissão de Termo de Contrato, conformidade com o item 11.4 do Edital, correspondente à solicitação de fornecimento.

4.2 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens/execução de serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Pereira Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B38A-024C-6027-0F35.



Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Pereira Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B38A-024C-6027-0F35.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 2839939.26104685-3574 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2839939.26104685-3574>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00049

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

2/2

4.3 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

4.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO:

5.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do termo de Referência, ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão e no item 15 do Termo de Referência;

6.2 - O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina do parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Fábio Pereira da Silva
IPÊ PISOS, REVESTIMENTOS & DECORAÇÕES LTDA - EPP

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Pereira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B38A-024C-6027-0F35.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Pereira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B38A-024C-6027-0F35.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 2839939.26104685-3574 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2839939.26104685-3574>

